

**PORTARIA N.º202204004441, DE 09/08/2022 - PROC N.º 2022730005423/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Pedro Gadelha da Costa – CPF: 038.888.942-04  
Marca/Tipo/Chassi  
FORD/KA SE 1.0 HA C/Pas/Automovel/9BFZH55L5M8042130

**PORTARIA N.º202204004443, DE 09/08/2022 - PROC N.º 2022730005110/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Admir dos Reis – CPF: 067.367.002-30  
Marca/Tipo/Chassi  
TOYOTA/COROLLA XE120FLEX/Pas/Automovel/9BRBD3HE2K0446158

**PORTARIA N.º202204004445, DE 09/08/2022 - PROC N.º 2022730005422/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Marcio Antonio Pinheiro Miranda – CPF: 873.170.522-72  
Marca/Tipo/Chassi  
I/FIAT SIENA EL 1.4 FLEX/Pas/Automovel/8AP372171E6059630

**PORTARIA N.º202204004447, DE 09/08/2022 - PROC N.º 2022730005396/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Carlos dos Santos Lima – CPF: 042.056.342-34  
Marca/Tipo/Chassi  
FIAT/SIENA 1.4/Pas/Automovel/9BD19710HM3405178

**PORTARIA N.º202204004449, DE 09/08/2022 - PROC N.º 2022730005333/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Renato Pereira Lima – CPF: 411.030.332-04  
Marca/Tipo/Chassi  
CHEV/PRISMA 1.4MT LT/Pas/Automovel/9BGKS69V0KG131973

**PORTARIA N.º202204004452, DE 09/08/2022 - PROC N.º 2022730005410/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Francisco Sales Quaresma Barata – CPF: 031.676.952-50  
Marca/Tipo/Chassi  
FIAT/MOBI TREKKING 1.0MT/Pas/Automovel/9BD341ABXNY772315

**PORTARIA N.º202204004454, DE 09/08/2022 - PROC N.º 2022730005030/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Claudio Pereira de Castro – CPF: 038.381.702-10  
Marca/Tipo/Chassi  
FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/Automovel/9BD19713HK3366266

**PORTARIA N.º202204004456, DE 09/08/2022 - PROC N.º 2022730005407/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Lucineide dos Santos Barros – CPF: 444.369.712-87  
Marca/Tipo/Chassi  
FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/Automovel/9BD19713HL3381162

**PORTARIA N.º202204004458, DE 09/08/2022 - PROC N.º 2022730005335/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Raimunda Martins Moraes – CPF: 154.968.992-49  
Marca/Tipo/Chassi  
CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ/Pas/Automovel/9BGJC75E0GB187296

**PORTARIA N.º202204004460, DE 09/08/2022 - PROC N.º 2022730005401/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Jose Cardoso Pinto – CPF: 031.756.772-15  
Marca/Tipo/Chassi  
FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/Automovel/9BD19713HM3390320

**PORTARIA N.º202204004462, DE 09/08/2022 - PROC N.º 2022730005404/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Alkimim Silva Salame – CPF: 025.095.042-15  
Marca/Tipo/Chassi  
NISSAN/KICKS S DRCT CVT/Pas/Automovel/94DFCAP15LB218975

PORTARIAS DE REVOGAÇÃO DE ISENÇÃO DE IPVA – CAT

**PORTARIA N.º202204004451, DE 09/08/2022 - PROC N.º 0020227300053979/SEFA**

Motivo: Revogar a concessão da isenção do IPVA ao veículo de 01/01/2020 a 31/12/2020

Base Legal: art. 1º, § 1º, IV c/c §§ 5º e 6º da Lei nº 6.017/96 revogação decorrente de transferência de propriedade em veículo beneficiado pela isenção de ipva, placa qel0a89

Interessado: Jose Livanildo de Arruda Gomes – CPF: 833.411.454-00

Marca/Tipo/Chassi

CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ/Pas/Automovel/9BGJC69V0HB211040

**Protocolo: 838252**

**DFI - ATO DE CREDENCIAMENTO - COOMPESCAR**

**A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 20 do anexo II do Regulamento do ICMS, alterado pelo Decreto n.º 1.016 de 03 de junho de 2008 (aprovado pelo Decreto n.º 4676, de 18/06/2001), CREDENCIA, através deste Ato, as embarcações pesqueiras abaixo discriminadas, filiadas à COOMPESCAR – COOPERATIVA MISTA DE PESCA E AQUICULTURA DA REGIÃO DO SALGADO, CNPJ: 19.586.294/0001-03 a adquirir as respectivas cotas de óleo diesel destinado a consumo próprio com isenção de ICMS, das distribuidoras de combustíveis, também credenciadas, considerando a publicação no Diário Oficial da União, da Portaria de nº 560, de 04/02/2022, do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento/ Secretaria de Aquicultura e Pesca, na forma do disposto no inciso VII do art. 23 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e do Anexo I da Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2006.

| Nº | BENEFICIÁRIO             | IE           | EMBARCAÇÃO   | LACRE | COTA   | CAPITANIA  | SEAP        |
|----|--------------------------|--------------|--------------|-------|--------|------------|-------------|
| 1  | MAURÍCIO DAMASCENO LAMAS | 15.258.328-9 | CLEBER LAMAS | 4260  | 40.469 | 21023151-3 | PA0013462-6 |
| 2  | MAURÍCIO DAMASCENO LAMAS | 15.258.328-9 | MAURO LAMAS  | 0059  | 78.580 | 21028595-8 | PA0012841-7 |
| 3  | MAURÍCIO DAMASCENO LAMAS | 15.258.328-9 | MÁRCIO LAMAS | 4223  | 70.722 | 21022725-7 | PA0012842-1 |
| 4  | MAURÍCIO DAMASCENO LAMAS | 15.258.328-9 | L XX         | 4259  | 27.110 | 21032202-1 | PA0011436-0 |

NOTA: A ISENÇÃO DO ICMS PREVISTA NO ARTIGO 20 DO ANEXO II DO RICMS, APROVADO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 4676/2001, ALTERADO PELO DECRETO Nº 1.016, DE 2 DE JUNHO DE 2008, BEM COMO QUALQUER OUTRO BENEFÍCIO DECORRENTE, FICA CONDICIONADA AO ATENDIMENTO DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO § 2º, INCISO I, ALÍNEA "e" E DO § 13, INCISO III DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

PAULO RODRIGUES VERAS

Diretor de Ficalização

**Protocolo: 838016**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO.****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022.**

OBJETO: aquisição de rack 19", equipamentos do tipo Appliance de Backup em Disco e serviços de instalação, suporte e treinamento.

A SEFA, através de seu Pregoeiro, comunica aos interessados que o Termo de Referência sofrerá alterações, nesse sentido a sessão pública será SUSPENSADA para ajustes.

A republicação do Edital com a nova data de abertura da licitação ocorrerá posteriormente.

Belém/PA, 08 de agosto de 2022.

Marco Aurélio Rezende da Rocha Junior

Pregoeiro

CGLC/DAD/SEFA

**Protocolo: 837918**

**EDITAL N.º 004/2022, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.**

Regulamenta o processo avaliatório para fins de promoção por merecimento no âmbito das Carreiras da Administração Tributária do Estado do Pará, dos servidores estáveis, em atividade quando do início da vigência da Lei Complementar Estadual nº 078, de 2011.

**A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO** instituída pela Portaria N.º 313, de 23 de maio de 2022, nos termos do Decreto N.º 2.325, de 2 de maio de 2022, torna público o início do processo de avaliação de desempenho para fins de promoção por merecimento dos servidores estáveis, em atividade quando do início da vigência da Lei Complementar Estadual nº 078, de 2011.

**1. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA FINS DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO**

1.1 O processo de avaliação de desempenho para fins de promoção por merecimento dos servidores estáveis, considerando o disposto no art. 25 do Decreto n. 2.325, será realizado de forma manual, regido por este Edital, bem como por eventuais retificações e/ou aditamentos cabendo à Comissão de Avaliação de Desempenho, coordenar, acompanhar e supervisionar o processo.

1.2 A avaliação de desempenho será, excepcionalmente, realizada com base na Ficha constante do Anexo III do Decreto n. 2.325, de 2022.

1.3 O período de avaliação para efeito de promoção por merecimento dos servidores de que trata este Edital, será de Janeiro a Dezembro de 2021.

1.4 Compete à unidade de gestão de pessoas:

1.4.1 Auxiliar a Comissão de Avaliação;

1.4.2 Receber e encaminhar à Comissão de Avaliação de Desempenho a documentação, requerimento e recurso que trata o Decreto N.º 2.325.

1.5 Compete ao servidor avaliado:

1.5.1 Acompanhar o processo de avaliação de desempenho para fins de promoção por merecimento;

1.5.2 Solicitar esclarecimentos acerca de sua avaliação para a Comissão de Avaliação de Desempenho;

1.6 Compete à Chefia imediata do servidor avaliado:

1.6.1 Efetuar a avaliação de desempenho do servidor, para fins de promoção por merecimento, no prazo estabelecido no cronograma de execução, em conjunto com o avaliado, por meio do Anexo III do Decreto n. 2.325, de 2022, a ser disponibilizado em meio eletrônico.

1.6.2 Encaminhar à Comissão de Avaliação de Desempenho, no prazo de 03 (três) dias úteis, após a realização do que lhe incumbe, a avaliação de desempenho do servidor devidamente concluída.

1.7 Compete à Comissão de Avaliação de Desempenho: